

nº 6597/2017 - Elcio Neto, 15º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 21 a 30-06-2017.

nº 6598/2017 - Fabiana Lima Vidal Rio, 2º Promotor de Justiça de Bertioga, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bertioga, de 19 a 20-06-2017.

nº 6599/2017 - Fabio Henrique Franchi, 16º Promotor de Justiça de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Santo André, de 16 a 30-06-2017. (Pt. 67.760/17)

nº 6600/2017 - Fabio Jose Moreira dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Vinhedo, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Vinhedo, de 26 a 30-06-2017.

nº 6601/2017 - Frederico Liserre Barruffini, 2º Promotor de Justiça de Mococa, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mococa, no dia 7 de junho de 2017.

nº 6602/2017 - Giovana Marinato Godoy, 5º Promotor de Justiça de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cerqueira César, no dia 5 de junho de 2017.

nº 6603/2017 - Hamilton Antonio Gianfratti Junior, 1º Promotor de Justiça de Itapeva, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapeva, de 1 a 2 de junho de 2017.

nº 6604/2017 - Jeronymo Crepaldi Junior, 5º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pirajuí, de 1 a 30-06-2017. (Pt. 67.342/17)

nº 6605/2017 - Jose Luiz Saikali, 12º Promotor de Justiça de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Santo André, de 1 a 15-06-2017. (Pt. 67.760/17)

nº 6606/2017 - Luiz Fernando Bugiga Rebellato, 4º Promotor de Justiça de Itanhaém, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mongaguá, no dia 20 de junho e, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mongaguá, no dia 27-06-2017.

nº 6607/2017 - Luiz Otavio Alves Ferreira, 4º Promotor de Justiça de Mauá, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mauá, de 6 a 9 de junho de 2017.

nº 6608/2017 - Maria Cristina Gerales Fochi Reis, 2º Promotor de Justiça de José Bonifácio, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de José Bonifácio, de 1 a 30-06-2017. (Pt. 67.343/17)

nº 6609/2017 - Ramon Lopes Neto, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 15-06-2017. (Pt. 67.339/17)

nº 6610/2017 - Ricardo Florio, 19º Promotor de Justiça de Santo André, para acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Santo André, de 16 a 30-06-2017.

nº 6611/2017 - Ricardo Mauricio Martinhago, 4º Promotor de Justiça de Itapeva, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itaporanga, de 5 a 14-06-2017. (Pt. 67.829/17)

nº 6612/2017 - Rosinei Horstmann Saikali, 14º Promotor de Justiça de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Mauá, de 6 a 9 de junho de 2017.

nº 6613/2017 - Ana Carolina Kamada Schwendler, 3º Promotor de Justiça Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária (Barretos), para, sem prejuízo de sua designação anterior, e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cubatão, de 1 a 2 de junho de 2017. (Pt. 67.830/17)

nº 6614/2017 - Ana Carolina Kamada Schwendler, 3º Promotor de Justiça Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária (Barretos), para, sem prejuízo de sua designação anterior, e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Bertioga, de 5 a 10-06-2017. (Pt. 67.830/17)

nº 4878/2017 - Renato Mendes de Oliveira, 1º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetinga), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Monte Mor, de 1 a 24 e 26 a 31 de maio e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Indaiatuba, no dia 23-05-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23-05-2017)

nº 5724/2017 - Adolfo Cesar de Castro e Assis, 15º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 26 a 30-06-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-05-2017)

nº 5733/2017 - Alexandre Mourao Mafetano, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Taubaté, de 1 a 25-06-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-05-2017)

nº 5789/2017 - Debora Elaine Paulella, 10º Promotor de Justiça de Santo André, para acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Santo André, de 1 a 15-06-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-05-2017)

nº 5832/2017 - Giovana Ortolano Guerreiro Garcia, 22º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 26 a 30-06-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-05-2017)

nº 5889/2017 - Luiz Fernando Bugiga Rebellato, 4º Promotor de Justiça de Itanhaém, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mongaguá, de 1 a 6 e 8 a 13-06-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 08-06-2017)

nº 5930/2017 - Paulo Sergio Foganholi, 10º Promotor de Justiça de Bauru, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cerqueira César, de 1 a 4 e 6 a 30-06-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-05-2017)

nº 5949/2017 - Renata Sanches Fernandes, 18º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 6 a 19-06-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-05-2017)

nº 5964/2017 - Roberta Bena Perez Fernandez, 1º Promotor de Justiça de Mongaguá, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mongaguá, de 14 a 30-06-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-05-2017)

nº 6023/2017 - Yara Jerozolinski, 1º Promotor de Justiça de Casa Branca, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mococa, de 1 a 6 e de 8 a 15-06-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-05-2017)

nº 6091/2017 - Joao Otavio Bernardes Ricupero, 1º Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária (Fernandópolis), para auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, de 1 a 30 de junho e assumir o exercício das funções do 114º Promotor de Justiça Criminal, no dia 1 de junho e auxiliar os Promotores de Justiça designados nos termos da decisão proferida no

protocolado 11.939/15 (audiência de custódia), na Comarca da Capital, no dia 12-06-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-05-2017)

nº 6124/2017 - Mariana Ueshiba da Cruz Gouveia, 11º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Santos, de 1 a 30 de junho, acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Santos, de 16 a 30 de junho, e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mongaguá, nos dias 14, 21 e 28-06-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02-06-2017)

nº 6365/2017 - Rodrigo Otavio Frank de Araujo, 2º Promotor de Justiça de Itapeverica da Serra, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapeverica da Serra, de 1 a 8 de junho de 2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-05-2017)

nº 6506/2017 – os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo Pontal do Paranapanema, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos 0001895-64.2015.8.26.0553, em trâmite pela Vara Única da Comarca de Santo Anastácio, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.(Pt.nº 60.778/17)

(Republicada por necessidade de retificação – doe 07-06-2017)

III - AVISOS

Aviso de 06-06-2017
nº 260/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA os Senhores Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para Reunião de trabalho que ocorrerá no dia 21-06-2017, às 18h30, na sede do Ministério Público do Estado de São Paulo em Ribeirão Preto, Auditório Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, sito à Rua Otto Benz, 1070, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto. Ficam convidados, ainda, todos os membros da Instituição que preferirem comparecer a este evento, sem prejuízo da reunião que ocorrerá em sua própria Área Regional.

Adinan Aparecido de Oliveira; Álvaro André Cruz Júnior; Ana Carla Fróes Ribeiro Tosta; Anderson de Castro Ogrizio; Aroldo Costa Filho; Bruno Orzatti Landi; Carlos Alberto Goulart Ferreira; Carlos Alberto Melluso Junior; Carlos Cezar Barbosa; Cláudio José Baptista Morelli; Cleber Pereira Defina; Cynthia Casseb Nascimben Galli; Daniel Ardevino Fonseca do Nascimento; Daniela Baldan Rein; Deborah Cristina Benatti; Denilson de Souza Freitas; Denise Alessandra Monteiro Mendes; Edward Ferreira Filho; Elcio Neto; Elio Daldegan Júnior; Eliseu José Berardo Gonçalves; Ethel Cipele; Fabio Roberto Rossi Constantini; Fernanda Hamada Segatto; Flávio Okamoto; Frederico Francis Mellone de Camargo; Frederico Liserre Barruffini; Gabriel Marson Junqueira; Guilherme Chaves Nascimento; Guilherme Schlittler Oliveira; Gustavo Ferronato; Hamilton Fernando Lis; Heloise Maia da Costa; Herbert Wyllyam Vitor de Souza Oliveira; Herivelto de Almeida; Hermes Duarte Moraes; Ivan Cintra Borges; João Henrique Ferreira Pozzer; José Carlos Gallucci Thomé; José Carlos Monteiro; José Carlos Monteiro; José Claudio Zan; José Floriano de Alckmin Lisboa Filho; José Guilherme Silva Augusto; José Vicente Pinto Ferreira; Juliana Beschmer Coelho; Karina Beschizza Cione; Laís Fernanda Silva; Leonardo Bellini de Castro; Leonardo Leonel Romanelli; Luis Henrique Pacagnella; Luis Henrique Rodrigues de Almeida; Luiz Carlos Santos Oliveira; Luiz Henrique Pacini Costa; Manoel José Berça; Marcel Zanin Bombardi; Marcelo Buffulin Mizuno; Marcelo Fratangelo Ghilardi; Marcelo Pedrosa Goulart; Marcelo Sperandio Felipe; Marcos Tadeu Rioli; Marcus Tulio Alves Nicolino; Mariana Fittipaldi; Marília Bononi Francisco; Marília Molina Schlittler; Marinaldo Bazilio Ferreira; Mario José Corrêa de Paula; Mario Suguiyama Junior; Mauricio Lins Ferraz; Morgana Budin Demetrio; Naul Luiz Felca; Neiva Paula Paccolla Carnielli Pereira; Noemi Corrêa; Osvaldo Batistina Veronez Filho; Patricia Frighetto Gasparini; Patricia Lacerda Pavani Couvre; Patricia Sguerra Vita e Castro; Paulo José Freire Teotônio; Raquel Eli Stein Matheus; Raul de Mello Franco Junior; Reinaldo Lucas de Melo; Renata Caldeira Costa Piccirilo; Renato Dias de Castro Freitas; Roberto Abdul Nour; Ronaldo Batista Pinto; Sebastião Donizete Lopes dos Santos; Sebastião Sergio da Silveira; Sergio Domingos de Oliveira; Sérgio Martin Piovesan de Oliveira; Tânia de Andrade; Tania Regina Golmia Camilles Freitas; Tatiane Villaverde Alves; Telma Regina Fernandes Rego Pagoto; Walter Manoel Alcausa Lopes; Wanderley Baptista da Trindade Junior; Yara Jerozolinski.

nº 261/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA os Senhores Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para cerimônia de inauguração da nova sede da Promotoria de Justiça de Sertãozinho que ocorrerá no dia 21-06-2017, às 10h30, sito à Avenida Marginal Amâncio Lopes, 764, Jd Santa Lúcia, Sertãozinho. Ficam convidados, ainda, todos os membros da Instituição que preferirem comparecer a este evento, sem prejuízo da reunião que ocorrerá em sua própria Área Regional.

Antonio Ernesto Gabrielli Trindade; Cláudia Maria Lico Habib Tofano; Daniel José De Angelis; Fernando Antonio Abuja-mra; José Gaspar Figueiredo Menna Barreto.
nº 262/2017 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal para reunião ordinária mensal, no Auditório Luis Felipe França Ramos, no Edifício Sede do Ministério Público, à Rua Riachuelo, 115, 9º andar, Centro, no dia 13-06-2017, às 11h, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e submissão da ata da reunião anterior à aprovação;
2. Relatório de distribuição do mês de maio;
3. Visita do Exmo. Sr. Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, DD. Procurador Geral de Justiça;
4. Comunicações do Secretário Executivo;
5. Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;
6. Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal.

nº 263 /2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para reunião mensal, no Auditório Luis Felipe França Ramos, no Edifício Sede do Ministério Público, à Rua Riachuelo, 115, 9º andar, Centro, no dia 21-06-2017, às 11 horas, com a seguinte pauta:

1) Deliberação sobre matérias constantes do Relatório Conclusivo da Correição Extraordinária realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público;
2) Relatório das distribuições do mês de junho;
3) Comunicações do Secretário Executivo;
4) Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça;
Avisos de 08-06-2017
Nº 267/2017 – PGJ

92º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, AVISA que estarão abertas, no período de 12 de junho até o dia 11-07-2017, nos termos dos arts. 122 e seguintes da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo), e do Regulamento do Concurso, publicado ao final deste Aviso, as inscrições para o 92º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO para provimento de 67 (sessenta e sete) cargos de Promotor de Justiça Substituto, que serão oportunamente especificados (art. 125 da LCE 734/93), sendo que 5% dos cargos serão reservados às pessoas com

deficiência (art. 123 da LCE 734/93), bem como 20% dos cargos serão reservados aos candidatos negros, na forma do disposto nos §§ 1º a 16 do art. 4º e §§ 1º a 20 do art. 5º, respectivamente, do Regulamento do Concurso.

1. São requisitos para ingresso na carreira (LCE 734/93, art. 122, § 3º):

I – ser brasileiro;
II – ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;
III – haver exercido por 3 (três) anos, no mínimo, atividade jurídica;
IV – estar quite com o serviço militar;
V – estar no gozo dos direitos políticos;
VI – gozar de boa saúde física e mental;
VII – ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função.

2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital e do Regulamento do Concurso.

3. As inscrições preliminares serão realizadas pela “Internet”, mediante acesso à página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo (www.mpsp.mp.br), a partir das 9:00 horas do dia 12 de junho (segunda-feira) até às 21h do dia 11-07-2017 (terça-feira), observando-se o horário oficial do Estado de São Paulo.

4. Para inscrever-se o candidato deverá:
I – acessar o “link” correlato ao concurso público na página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo (www.mpsp.mp.br), durante o período de inscrição;

II – preencher o requerimento de inscrição e a declaração de que possui os requisitos exigidos pelo Regulamento do Concurso e por este Edital, bem como de que está ciente de seus conteúdos;

III – conferir rigorosamente seus dados na ficha de inscrição, estando ciente que, após a efetivação, as alterações necessárias somente poderão ser realizadas por meio de requerimento protocolizado na sede do Ministério Público do Estado de São Paulo até o dia 14-07-2017;

IV – gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data e horário limite para o encerramento das inscrições, no valor de R\$ 280,00.

5. O Ministério Público não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. Não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

7. As provas serão realizadas exclusivamente na Capital do Estado de São Paulo, nos locais indicados na forma prevista no Regulamento ao final deste.

8. As inscrições serão aceitas somente após o pagamento da taxa de inscrição.

9. O candidato com deficiência para se beneficiar da reserva prevista no art. 4º do Regulamento do Concurso, deve obrigatoriamente preencher declaração no formulário de inscrição, comprometendo-se a apresentar no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, relatório médico detalhado, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias da data de apresentação, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e a provável causa de origem, bem como o enquadramento segundo as disposições do art. 4º, § 3º, do Regulamento do Concurso. Deverá, finalmente, indicar as condições diferenciadas de que necessite para realizar as provas, de acordo com o art. 4º, §§ 8º a 16, do Regulamento do Concurso.

10. As inscrições dos candidatos com deficiência serão examinadas por equipe interdisciplinar a ser constituída pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos e para os fins do art. 18 da Resolução 81, de 31-01-2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

11. Os candidatos que não comprovarem a deficiência nos termos do Regulamento não terão suas inscrições deferidas para a lista especial e permanecerão no certame sem possibilidade de concorrer às vagas reservadas.

12. Os candidatos com deficiência que constarem na lista especial de aprovados, no prazo de 05 (cinco) dias, contado de sua publicação, deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, na forma do artigo 39 e §§ do Regulamento do Concurso.

13. Os candidatos negros, para se beneficiarem da reserva prevista no art. 5º do Regulamento do Concurso, devem obrigatoriamente no formulário de inscrição autodeclararem-se pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

14. Os candidatos negros que constarem na lista especial de aprovados, no prazo de 05 (cinco) dias, contado de sua publicação, serão avaliados pela Comissão de Avaliação, de acordo com os §§ 6º ao 11 do art. 5º do Regulamento do Concurso, quanto ao atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

15. O candidato será dispensado do pagamento da taxa de inscrição se não dispuser de condições financeiras para suportá-la (art. 6º, § 5º, do Regulamento do Concurso), assim considerado o candidato cuja renda seja igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

16. O candidato que pretenda gozar da isenção deverá obrigatoriamente preencher declaração contida no formulário de inscrição, comprometendo-se a apresentar no prazo de até 3 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, documento idôneo de comprovação de acordo com o artigo 6º, § 7º, do Regulamento do Concurso, sob pena de indeferimento da inscrição.

17. A entrega do relatório médico para comprovação da deficiência e do documento de comprovação de renda é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita pessoalmente ou pelo Correio, via SEDEX, com aviso de recebimento, para o Ministério Público do Estado de São Paulo, Rua Riachuelo, 115 – 5º andar – Sala 506 – A/C Setor de Concurso – CEP 01007-904 – São Paulo/SP. Somente serão aceitos os documentos recebidos até o dia 14-07-2017, não se responsabilizando o Ministério Público por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dos documentos.

18. Não será aceita, em hipótese alguma, a remessa de documento por “fax” ou correio eletrônico para comprovação da deficiência ou da ausência de condições financeiras.

19. O deferimento da inscrição preliminar poderá ser revisto pela Comissão, a qualquer tempo, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.

20. Será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer fase, o candidato que, na inscrição, tenha utilizado documento material ou ideologicamente falso para a obtenção da isenção de taxa ou utilização de reserva de vaga de pessoa deficiente ou, ainda, se autodeclarado preto ou pardo falsamente, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.

21. A relação de todos os candidatos que requereram inscrição será publicada na página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo (www.mpsp.mp.br).

22. As relações com os nomes dos candidatos habilitados à prova preambular e dos que tiveram suas inscrições indeferidas serão publicadas na página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo (www.mpsp.mp.br) e no Diário Oficial do Estado – Seção I.

23. Os candidatos deverão obrigatoriamente acompanhar a confirmação de sua inscrição preliminar, datas e locais de provas, bem como qualquer aviso referente às atividades e exigências do concurso através de publicações no Diário Oficial do Estado ou pelo sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de São Paulo.

24. Relação das matérias de acordo com o art. 7º do Regulamento do Concurso.

I – Direito Penal
A) Parte Geral e Parte Especial do Código Penal (exceção feita ao Título IV da Parte Especial – arts. 197 a 207)

B) Lei de Contravenções Penais
C) Disposições penais em leis especiais.
1. Crimes contra a Economia Popular.
2. Crimes de responsabilidade de Prefeitos Municipais.
3. Crimes eleitorais.
4. Crimes referentes ao parcelamento do solo urbano.
5. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.
6. Crimes contra pessoas com deficiência.
7. Crimes relativos à Criança e ao Adolescente.
8. Crimes hediondos.
9. Crimes contra o consumidor.
10. Crimes contra a ordem tributária e as relações de consumo.

11. Crimes referentes a licitações e contratos administrativos.
12. Crimes de tortura.
13. Crimes de Trânsito.
14. Crimes contra o meio ambiente.
15. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

16. Crimes referentes ao idoso.
17. Estatuto do Desarmamento.
18. Crimes referentes à falência e à recuperação judicial ou extrajudicial.
19. Crimes referentes a drogas.
20. Crimes referentes ao abuso de autoridade.
21. Crimes relativos à interceptação telefônica.
22. Crime de organização criminosa.
23. Tratamento jurídico do tráfico de pessoas (Lei n. 13.344/16)

II – Direito Processual Penal
1. Princípios que regem o processo penal.
2. Aplicação e interpretação da lei processual.
3. Inquérito policial, Investigação Criminal e Ação Penal.
4. Jurisdição e Competência.
5. Reparação do dano ex delicto. Ação civil e execução civil da sentença penal.
6. Questões e processos incidentes.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Prisão e medidas cautelares pessoais alternativas à prisão.

10. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação.
11. Sentença. Coisa Julgada.
12. Interdição de direitos.
13. Medida de segurança.
14. Procedimento comum
15. Procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri.

16. Procedimentos especiais.
16.1. Procedimento nos crimes falimentares.
16.2. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos.
16.3. Procedimento nos crimes contra a honra.
16.4. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial.

17. Lei dos Juizados especiais criminais.
18. Nulidades.
19. Recursos e outros meios de impugnação.
19.1 Teoria Geral dos Recursos.
19.2 Apelação. Recurso em sentido estrito. Embargos. Carta testemunhal. Correição parcial.
20. Habeas corpus. Mandado de segurança em matéria criminal.

21. Execução Penal.
21.1. Objeto e aplicação da Lei de Execução Penal.
21.2. O condenado e o internado. Classificação. Assistência. Trabalho.
21.3. Direitos e deveres do preso.
21.4. Disciplina. Faltas e sanções disciplinares. Regime disciplinar diferenciado. Procedimento disciplinar.
21.5. Órgãos da execução penal.
21.6. Estabelecimentos penais.
21.7. Execução das penas privativas de liberdade. Regimes. Autorizações de saída. Remição. Livramento condicional. Sursis.

21.8. Execução das penas restritivas de direitos.
21.9. Suspensão condicional da pena.
21.10. Execução das penas de multa.
21.11. Execução das medidas de segurança.
21.12. Incidentes de execução. Conversões. Excesso ou desvio de execução. Anistia. Indulto.
21.13. Procedimentos judiciais. Recursos.

22. Disposições processuais penais em leis especiais.
22.1. Prisão temporária.
22.2. Crimes hediondos.
22.3. Repressão aos crimes praticados por organizações criminosas.
22.4. Crimes de trânsito.
22.5. Crimes contra o meio ambiente.
22.6. Crimes de lavagem de capitais.
22.7. Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e a réus colaboradores.
22.8. Identificação criminal.
22.9. Crimes referentes à falência e a recuperação judicial ou extrajudicial.
22.10. Violência doméstica e familiar contra a mulher.
22.11. Crimes de drogas.
22.12. Interceptação (ou escuta) telefônica.
22.13. Abuso de Autoridade.

III – DIREITO CIVIL:
1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Das pessoas. Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência.
3. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica.
4. Do domicílio.
5. Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens móveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares.

6. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
7. Da prescrição e da decadência. Da forma e da prova.
8. Do direito das obrigações. Das modalidades e efeitos. Adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Cláusula Penal e arras. Transferência das obrigações.
9. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual.

10. Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Vícios redibitórios. Evicção. Da extinção do contrato. Das várias espécies de contrato.

11. Do direito das coisas: Princípios. Da posse e de sua classificação. Da aquisição, efeitos e perda da posse.
12. Dos Direitos Reais. Da propriedade em geral. Histórico da propriedade e sua funcionalidade social. Da aquisição da propriedade imóvel e móvel. Usucapião constitucional urbana. Usucapião constitucional rural. Usucapião especial coletiva. Usucapião administrativa. Usucapião especial indígena.
13. Da perda da propriedade. Das restrições ao direito da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio geral. Do condomínio necessário. Do condomínio edilício. Novas formas de propriedade condominial. Condomínios e incorporações.